Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE UNIFORMES SOB MEDIDA, PARA A SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PADRÕES DE ACABAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**REDE DE PUNHOBOL** - produzida em material ráfia, possui vazadores, dois fios entrelaçados e fechamento em velcro e ilhós. Tem largura de 5 centímetros e comprimento de 20 metros, com espaços em cores, vermelho e branco, com espaçamento de 20 cm na cor vermelha e 28 cm na cor branca entre cada cor. Peso entre 290 e 300 gramas. Homologada pela Internation Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	04 unidades	**R$ 490,00**	**R$ 1960,00**
02	**BOLA DE PUNHOBOL MASCULINA**. para a categoria masculina, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 340 e 360 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para as categorias U18. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela "**International Fistball Association** – IFA" (Associação Internacional De Punhobol).	24 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.320,00**
03	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTIL AZUL. –** Para a categoria infantil na cor azul, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	27 unidades	**R$ 175,00**	**R$ 4.725,00**
04	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTO VERMELHA** - para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	27 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.860,00**
05	**BOLA DE PUNHOBOL S18 PRETA**. para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	25 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.500,00**
06	**KIT PARA MARCAÇÃO DE CAMPO:** Kit com 5 peças de 20,10m e 2 peças de 50,10m. Material para marcação de campo (fita ALCA CBR 50mm com dobra (espaço entre dobra e costura com orifício de 1cm) e costura reforçada nas pontas. Cor laranja.	04 kits	**R$ 539,33**	**R$ 2.157,32**
07[(1)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga curta e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry-fit 100% PES. - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Conforme modelo.	20 conjuntos	**R$ 88,63**	**R$ 1.772,60**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

08[1]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga longa e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry Fit 100% Pes - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Cores iguais aos uniformes com camisa de manga curta, sendo o prolongamento da manga comprida, confeccionada na cor azul.	40 conjuntos	**R$ 93,16**	**R$ 3.726,40**
09[1]	**UNIFORME DE VIAGEM –** De microfibra 100% poliéster (jaqueta corta vento com forro, touca e zíper frontal, calça com zíper (15cm) na barra) CORTA VENTO COM CAPUZ - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Forro esportivo interno; - Capuz com cordão de regulagem - Gola acolchoada robusta, fechamento até o queixo. - Zíper jacaré + resistente; - Bolsos laterais com forro esportivo, - Decoração em sublimação (estampado direto) CALÇA DE AGASALHO - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Cós com cordão de regulagem; - Bolsos laterais com forro esportivo; - Decoração em sublimação (estampado direto) - Opção de barra com elástico (tipo Jogger) ou bainha.	50 conjuntos	**R$ 290,33**	**R$ 14.516,50**
	Quantidade Total Estimada:	111 itens esportivos e 110 conjuntos de uniformes	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**R$ 42.537,82**

(1)

O **croqui de especificações técnicas dos itens 7, 8 e 9** encontra-se devidamente anexado aos autos do processo administrativo, sendo o documento parte integrante deste, e material de consulta obrigatória para a adequada compreensão e atendimento dos requisitos estabelecidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais esportivos e uniformes sob medida, destinados à execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, desenvolvido no Município de Pomerode/SC, conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado e custeado com recursos provenientes de Emenda Municipal.

2.2 O projeto tem por finalidade a implantação e o desenvolvimento de Polos de Punhobol, com a introdução e ampliação da prática da modalidade no ambiente escolar e na comunidade, proporcionando o acesso de crianças, adolescentes e demais participantes a atividades esportivas gratuitas, bem como oportunizando a formação de alunos-atletas aptos a representar o Município de Pomerode em competições de âmbito municipal, estadual e nacional. As atividades estão previstas para ocorrer no Pavilhão de Esportes do Município e em unidades da rede municipal de ensino, abrangendo a Escola Básica Municipal Almirante Barroso, a Escola Básica Municipal Dr. Amadeu da Luz, a Escola de Educação Básica Municipal Prof. Noemi Schroeder e a Escola Básica Municipal Olavo Bilac.

2.3 A necessidade da contratação está diretamente relacionada ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, especialmente a Meta nº 1, que prevê expressamente a aquisição dos materiais esportivos e equipamentos necessários à prática do punhobol, bem como de uniformes de jogo e de viagem destinados aos alunos participantes do projeto.

2.4 A disponibilização dos materiais esportivos é indispensável para possibilitar a realização adequada das aulas, treinamentos, oficinas, atividades recreativas e demais ações previstas no projeto, garantindo condições mínimas de segurança, organização e qualidade para o desenvolvimento da modalidade. O Plano de Trabalho prevê, ainda, a oferta de no mínimo 11 aulas gratuitas semanais de punhobol, distribuídas entre os polos descentralizados e o Pavilhão de Eventos do Município, além da formação de, no mínimo, quatro equipes comunitárias e da realização de evento ou festival de integração esportiva entre os polos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

2.5 A aquisição dos uniformes, por sua vez, justifica-se pela necessidade de proporcionar aos alunos-atletas vestimenta esportiva adequada para a participação em treinamentos, jogos, competições e deslocamentos relacionados às atividades do projeto, contribuindo para a identificação das equipes, padronização visual, conforto dos participantes e adequada representação do Município de Pomerode em eventos esportivos.

2.6 A contratação também se mostra necessária para assegurar o cumprimento integral da finalidade do recurso público destinado ao projeto, considerando que o Plano de Trabalho contempla especificamente a aquisição de redes de punhobol, bolas de diferentes categorias, materiais para marcação de campo, uniformes de jogo e uniformes de viagem, com previsão de investimento total **estimado em R$ 42. 537,82 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos.)**

2.7 A necessidade pública que fundamenta a contratação está relacionada à promoção do esporte como instrumento de inclusão social, educação, cidadania, integração comunitária e desenvolvimento físico, intelectual e social, além do estímulo à adoção de hábitos saudáveis, ao trabalho em equipe, à disciplina, à responsabilidade e ao fortalecimento dos vínculos entre os participantes. O Plano de Trabalho também aponta como finalidade a formação de novos atletas capazes de representar o Município em competições municipais, estaduais e nacionais.

2.8 Nesse contexto, a aquisição dos materiais e uniformes não constitui mera despesa de caráter acessório, mas insumo essencial para a execução das atividades e o atingimento das metas pactuadas, uma vez que a ausência ou insuficiência desses itens comprometeria a realização regular das aulas e treinamentos, a formação das equipes e a participação dos alunos-atletas em competições e eventos esportivos.

2.9 Ressalta-se, ainda, que os bens adquiridos deverão permanecer vinculados à finalidade pública do projeto, sendo que o Plano de Trabalho estabelece que os bens remanescentes da parceria ficarão sob a tutela da Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer do Município de Pomerode, possibilitando sua utilização continuada em ações esportivas futuras.

2.10 Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e de uniformes sob medida, observadas as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e acabamento e demais condições a serem estabelecidas no edital e seus anexos, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos oriundos da Emenda Municipal e o atendimento do interesse público consubstanciado na execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”.

2.11 A contratação deverá, portanto, garantir o fornecimento dos bens em condições compatíveis com sua finalidade esportiva, respeitando os quantitativos e características previstos no planejamento da Administração, de forma a proporcionar os meios materiais necessários à execução das atividades e ao alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, com eficiência, economicidade, qualidade e adequada utilização dos recursos públicos.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Pomerode/SC**, em razão da necessidade de aquisição de **materiais esportivos e uniformes sob medida**, destinados ao atendimento das ações e atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas vinculadas ao projeto **“Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”**.

3.2 A previsão da contratação no PCA demonstra o alinhamento da demanda com o planejamento das contratações públicas do Município, permitindo a organização prévia das necessidades administrativas, a adequada programação dos recursos e a adoção de medidas necessárias à realização do procedimento licitatório em tempo oportuno.

3.3 A demanda possui, ainda, vinculação direta com o **Plano de Trabalho do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”**, custeado com recursos provenientes de **Emenda Municipal**, no qual está estabelecida, como Meta nº 1, a aquisição dos materiais esportivos e equipamentos necessários à prática do punhobol, bem como dos uniformes de jogo e de viagem utilizados pelos alunos participantes.

3.4 A contratação mostra-se necessária para assegurar os meios materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no projeto, que contempla aulas práticas semanais, treinamentos orientados, oficinas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

esportivas, atividades recreativas, formação de equipes comunitárias e realização de evento ou festival de integração esportiva entre os polos.

3.5 Dessa forma, a previsão do objeto no PCA está em consonância com o planejamento institucional do Município e com a necessidade concreta identificada pela Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas, a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Municipal e a continuidade das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, inclusão social, integração comunitária e formação de novos atletas.

3.6 Assim, a contratação de empresa para o **fornecimento de materiais esportivos e de uniformes sob medida**, conforme especificações técnicas, quantitativos, padrões de acabamento e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, constitui demanda planejada pela Administração e necessária ao atendimento do interesse público, encontrando-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual – PCA** e aos objetivos estabelecidos para o exercício.

4. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELA CONTRATADA

4.1 A contratada deverá fornecer os materiais esportivos e os uniformes sob medida de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, características, padrões de qualidade e acabamento estabelecidos no Termo de Referência, no edital e seus anexos, observando integralmente as condições estabelecidas pela Administração.

4.2 Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e ser adequados à prática da modalidade de punhobol, atendendo às características técnicas e aos padrões de qualidade definidos para cada item.

4.3 As bolas de punhobol deverão ser fornecidas conforme a categoria e as características especificadas para cada modelo, contemplando bolas de punhobol masculina, infantil azul, infanto vermelha e S18 preta, em conformidade com os quantitativos previstos no planejamento da contratação.

4.4 As redes de punhobol deverão ser próprias para a modalidade, compatíveis com a utilização esportiva prevista e fornecidas em condições adequadas de resistência, durabilidade e acabamento.

4.5 Os kits destinados à marcação dos campos deverão atender às especificações previstas no Plano de Trabalho, compreendendo 5 peças de 20,10 metros e 2 peças de 50,10 metros, confeccionadas em fita ALCA CBR de 50 mm, com dobra, espaço entre dobra e costura com orifício de 1 cm e costura reforçada nas pontas, na cor laranja.

4.6 Os uniformes de jogo deverão ser confeccionados em tecido adequado à prática esportiva, observando as características previstas para cada item, incluindo camisa de manga curta ou manga longa e calção em tecido leve para competições, em material “Dry-fit” 100% poliéster.

4.7 Os uniformes de viagem deverão ser fornecidos na forma de agasalho completo, confeccionado em microfibra 100% poliéster, composto por jaqueta corta-vento com forro, touca e zíper frontal, e calça com zíper de aproximadamente 15 cm na barra, conforme especificações estabelecidas para o objeto.

4.8 Os uniformes sob medida deverão ser confeccionados de acordo com os tamanhos e medidas individuais informados pela Administração, devendo a contratada realizar, quando necessário, a coleta ou conferência das medidas dos usuários, garantindo adequada modelagem, conforto, mobilidade e compatibilidade com a finalidade esportiva das peças.

4.9 As peças deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, falhas de costura, desfiamentos, deformações, manchas ou quaisquer outras características que comprometam sua utilização, apresentação ou durabilidade.

4.10 A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às especificações constantes da contratação, não sendo admitida a substituição de materiais ou características por modelos ou produtos de qualidade ou especificação inferior sem prévia autorização da Administração, quando tecnicamente admissível.

4.11 Todos os materiais e uniformes deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, acompanhados, quando aplicável, das informações necessárias à identificação dos produtos e de suas características.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

4.12 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais e uniformes no local indicado pela Administração, sem ônus adicional, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

4.13 A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas, inclusive os uniformes que apresentarem divergência de medidas, tamanho, modelo, acabamento ou qualquer outra característica em desacordo com o solicitado, observado o procedimento de recebimento e fiscalização estabelecido pela Administração.

4.14 Os produtos deverão possuir qualidade e características compatíveis com o uso contínuo em atividades esportivas, considerando a realização de aulas, treinamentos, atividades recreativas, formação de equipes e participação em eventos e competições vinculados ao projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”.

4.15 A contratada deverá observar todas as condições técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação, sujeitando-se à fiscalização e ao recebimento pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer para execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, considerando as atividades previstas, a estruturação dos polos, a realização das aulas e treinamentos, a formação das equipes e a participação em atividades e competições esportivas.

5.2. Para atendimento da necessidade, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade estimada
01	Rede de Punhobol	**04 unidades**
02	Bola de Punhobol Masculina	**24 unidades**
03	Bola de Punhobol Infantil Azul	**27 unidades**
04	Bola de Punhobol Infanto Vermelha	**27 unidades**
05	Bola de Punhobol S18 Preta	**25 unidades**
06	Kit para marcação de campo, contendo 5 peças de 20,10 m e 2 peças de 50,10 m, em fita ALCA CBR 50 mm com dobra, furação de 1 cm, costura reforçada nas extremidades, na cor laranja	**04 kits**
07	Uniforme de jogo, composto por camiseta de manga curta e calção, confeccionado em tecido leve tipo Dry-fit, 100% poliéster	**20 conjuntos**
08	Uniforme de jogo, composto por camiseta de manga longa e calção, confeccionado em tecido leve tipo Dry-fit, 100% poliéster	**40 conjuntos**
09	Uniforme de viagem completo, composto por jaqueta corta-vento com forro, capuz e fechamento frontal por zíper, e calça com zíper de 15 cm na barra, confeccionado em microfibra 100% poliéster	**50 conjuntos**
Quantidade Total Estimada: 111 itens esportivos e 110 conjuntos de uniformes		

5.3. As quantidades estimadas correspondem aos materiais e uniformes necessários para o desenvolvimento das ações previstas no projeto, considerando a implantação e funcionamento dos polos de punhobol, a utilização dos equipamentos durante as atividades esportivas e a necessidade de disponibilização de uniformes para os participantes e equipes.

5.4. Os quantitativos poderão ser ajustados durante a fase de planejamento da contratação, caso a Administração disponha de informações complementares que demonstrem a necessidade de adequação, devendo eventual alteração ser devidamente justificada nos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

5.5. A estimativa dos quantitativos servirá de base para a elaboração da pesquisa de preços e para a definição do valor estimado da contratação, observadas as especificações técnicas e demais condições que serão estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 Alternativas disponíveis

6.1.1 Para atendimento da necessidade identificada pela Administração, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis ou eventualmente aplicáveis à obtenção dos materiais esportivos e uniformes necessários à execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, considerando-se as características do objeto, a finalidade pública da contratação, a origem dos recursos e a necessidade de assegurar a continuidade das atividades esportivas previstas no Plano de Trabalho.

6.1.2 Foram consideradas as seguintes alternativas: obtenção dos uniformes e materiais por meio de patrocínio de empresas privadas; obtenção dos uniformes e materiais mediante eventual parceria ou patrocínio de clubes esportivos; aquisição dos materiais esportivos e uniformes pela Administração, mediante procedimento de contratação pública; e locação dos uniformes e materiais necessários à execução das atividades.

6.1.3 **A primeira alternativa** consiste na busca de empresas privadas interessadas em patrocinar o projeto mediante o fornecimento total ou parcial dos materiais esportivos e uniformes. Essa possibilidade, embora possa ser utilizada como mecanismo complementar de apoio a projetos esportivos, não apresenta segurança suficiente para atender à necessidade da Administração, uma vez que depende da manifestação voluntária de terceiros e não assegura a obtenção dos bens no quantitativo, prazo, padrão técnico e condições necessárias ao desenvolvimento do projeto.

6.1.4 A **segunda alternativa** consiste na aquisição dos materiais esportivos e uniformes pela Administração, mediante procedimento de contratação pública, com especificação prévia dos quantitativos, características técnicas, padrões de qualidade e condições de fornecimento. Essa alternativa permite que o Município estabeleça objetivamente suas necessidades, realize pesquisa de mercado, obtenha propostas de potenciais fornecedores e selecione a solução que apresente as condições mais vantajosas para o atendimento do interesse público.

6.1.5 A **terceira alternativa** consiste na locação dos materiais esportivos e dos uniformes. Embora a locação possa ser utilizada em determinadas situações em que os bens sejam necessários apenas temporariamente, verificou-se que não se apresenta como solução adequada para o presente caso, considerando a natureza continuada das atividades previstas no projeto, a necessidade de disponibilidade dos materiais durante os treinamentos e a destinação dos uniformes aos participantes.

6.2 Análise comparativa das opções.

6.2.1 A obtenção mediante patrocínio de empresas privadas apresenta-se como alternativa com possível vantagem a redução ou eliminação da necessidade de desembolso direto pela Administração para aquisição dos bens. Entretanto, essa alternativa depende da existência de empresas interessadas em associar sua imagem ao projeto e em assumir os custos de fornecimento, não havendo garantia de que sejam obtidos os quantitativos necessários.

6.2.2 Além disso, a Administração não possui segurança quanto ao momento em que eventual patrocinador poderia disponibilizar os materiais, tampouco quanto à manutenção do apoio durante todo o período de execução do projeto. Há, ainda, o risco de que os produtos oferecidos não correspondam integralmente às especificações técnicas, tamanhos, modelos, materiais, padrões de acabamento e demais características estabelecidas pela Administração.

6.2.3 Também deve ser considerado que o projeto possui cronograma de execução próprio e metas previamente estabelecidas, sendo necessária a disponibilidade dos materiais para viabilizar as atividades. A dependência de eventual manifestação de patrocinadores poderia comprometer o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

6.2.4 Além disso, a Administração Pública não pode estruturar o atendimento de uma necessidade previamente identificada e financiada com recursos públicos na dependência de eventual liberalidade ou disponibilidade de entidade privada, especialmente quando já existe planejamento específico para aquisição

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

dos bens. A utilização dessa alternativa também não asseguraria, por si só, a obtenção de todos os itens, quantitativos e especificações estabelecidos no Plano de Trabalho.

6.2.5 A aquisição direta pela Administração apresenta maior segurança para o atendimento da necessidade, uma vez que permite definir previamente o objeto, estabelecer especificações técnicas, determinar quantitativos, pesquisar os preços praticados no mercado, estabelecer prazo de entrega, exigir padrões mínimos de qualidade e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.6 A locação, por sua vez, não se mostra adequada porque os bens serão utilizados de forma recorrente durante a execução do projeto e os uniformes serão destinados ao uso individual dos alunos-atletas em treinamentos, jogos, competições e viagens. A contratação de locação implicaria necessidade de devolução dos bens ao final do período contratado, além de exigir controle permanente de retirada, devolução, higienização, conservação, substituição e disponibilidade dos materiais e uniformes.

6.3 Vantagens e desvantagens

6.3.1 A obtenção por patrocínio apresenta como principal vantagem a possibilidade de reduzir a utilização direta de recursos públicos. Entretanto, apresenta como principais desvantagens a ausência de garantia de obtenção dos bens, a dependência da iniciativa e interesse de empresas privadas, a impossibilidade de assegurar previamente os quantitativos e especificações necessários, a incerteza quanto aos prazos de disponibilização e o risco de comprometimento da execução das metas do projeto.

6.3.2 A obtenção por meio de clubes esportivos apresenta como possível vantagem a existência de proximidade institucional com o segmento esportivo e eventual interesse na promoção da modalidade. Todavia, apresenta como desvantagens a dependência de entidade privada, a ausência de garantia de fornecimento, a necessidade de instrumento jurídico adequado quando houver transferência ou disponibilização de bens, a impossibilidade de tratar eventual apoio privado como substituto automático do procedimento de contratação pública e a possibilidade de incompatibilidade entre os bens eventualmente disponibilizados e as especificações estabelecidas pela Administração.

6.3.3 A aquisição dos materiais e uniformes apresenta como vantagens a segurança quanto ao atendimento da demanda, a possibilidade de planejamento dos quantitativos, a definição objetiva das especificações técnicas, a pesquisa de preços, a competitividade entre potenciais fornecedores, a fiscalização da execução e a possibilidade de exigir a substituição de produtos desconformes. Como desvantagem, apresenta a necessidade de realização e instrução do procedimento de contratação, além da utilização dos recursos públicos previstos para essa finalidade.

6.3.4 A locação apresenta como vantagem eventual redução do desembolso inicial e possibilidade de utilização temporária dos bens. Entretanto, para o presente projeto, possui desvantagens relevantes, como a necessidade de pagamentos periódicos, dependência da disponibilidade dos bens durante toda a execução, necessidade de devolução, maior complexidade de controle e conservação, impossibilidade de destinação permanente dos uniformes aos participantes e possível elevação do custo ao longo do período de utilização.

6.4 Existência de Fornecedores/Mercado

6.4.1 A alternativa de aquisição encontra respaldo na existência de mercado fornecedor para os bens pretendidos, abrangendo empresas que comercializam materiais esportivos e empresas especializadas na fabricação e fornecimento de uniformes esportivos.

6.4.2 Os materiais previstos no Plano de Trabalho, tais como redes de punhobol, bolas de diferentes categorias e materiais para marcação de campo, correspondem a bens passíveis de aquisição no mercado, da mesma forma, os uniformes de jogo e de viagem podem ser produzidos por empresas especializadas em confecção esportiva, inclusive mediante fornecimento conforme tamanhos e medidas definidos pela Administração.

6.4.3 O Plano de Trabalho prevê expressamente a aquisição dos materiais esportivos e equipamentos necessários à prática do punhobol, além dos uniformes de jogo e de viagem utilizados pelos alunos participantes, constituindo a aquisição a própria forma de execução estabelecida para a Meta nº 1 do projeto.

6.4.4 A existência de mercado deverá ser confirmada e documentada mediante a pesquisa de mercado e de preços realizada na fase de instrução da contratação, observando-se os parâmetros legalmente admitidos e buscando-se identificar fornecedores aptos a atender às especificações, quantitativos e prazos definidos pela Administração. A Lei nº 14.133/2021 determina que o levantamento de mercado integre a fase de planejamento e que o valor estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

6.5 Solução Escolhida e sua Justificativa

6.5.1 Após a análise das alternativas disponíveis, a aquisição dos materiais esportivos e dos uniformes sob medida pela Administração Pública, mediante procedimento de contratação, apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

6.5.2 A escolha da aquisição decorre principalmente da necessidade de garantir a disponibilidade dos bens no prazo necessário à execução do projeto, em quantitativos previamente definidos e de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho e nos documentos da contratação.

6.5.3 A aquisição também permite à Administração estabelecer previamente os requisitos de qualidade, composição, dimensões, modelos, tamanhos, acabamento e demais características dos produtos, bem como fiscalizar o fornecimento e exigir a substituição dos itens que eventualmente apresentem desconformidades.

6.5.4 A solução é igualmente adequada porque os materiais esportivos e uniformes não constituem bens cuja utilização seja meramente eventual. O projeto prevê a realização de aulas práticas semanais, treinamentos orientados, oficinas esportivas, atividades recreativas, formação de equipes comunitárias e evento de integração esportiva.

6.5.5 No caso específico dos uniformes, a aquisição mostra-se ainda mais adequada em razão da necessidade de disponibilização individual das peças aos alunos-atletas, permitindo a utilização em treinamentos, jogos, competições e viagens, sem a necessidade de devolução ao Município ao término de cada utilização.

6.5.6 A locação, portanto, não atende adequadamente à finalidade pretendida, enquanto o patrocínio privado e o eventual apoio de clubes dependem de manifestação voluntária de terceiros e não oferecem segurança suficiente quanto ao atendimento integral da demanda, razão pela qual não devem ser adotados como solução principal para uma necessidade pública previamente planejada e vinculada à execução de recursos públicos.

6.5.7 A aquisição mediante procedimento de contratação pública proporciona maior segurança jurídica, previsibilidade, transparência, isonomia entre os potenciais fornecedores e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, além de permitir que a Administração controle efetivamente o cumprimento das especificações e dos quantitativos contratados.

6.5.8 Dessa forma, considerando a necessidade de execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, a vinculação da despesa à Meta nº 1 do Plano de Trabalho, a natureza dos bens, a necessidade de utilização contínua durante as atividades esportivas e a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Municipal, conclui-se que a aquisição dos materiais esportivos e uniformes sob medida é a solução técnica, operacional e economicamente mais adequada para o atendimento do interesse público.

6.5.9 A solução escolhida deverá ser estruturada de modo a preservar a competitividade do certame, mediante especificações objetivas e necessárias ao atendimento da finalidade pública, evitando-se exigências excessivas ou restritivas que possam limitar injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

7. ESTIMATIVA DOS VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Para fins de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preço para os quantitativos e valores unitários nele estabelecidos, chegando ao valor total estimado de **R$ 42. 537,82 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos.)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**REDE DE PUNHOBOL** - produzida em material ráfia, possui vazadores, dois fios entrelaçados e fechamento em velcro e ilhós. Tem largura de 5 centímetros e comprimento de 20 metros, com espaços em cores, vermelho e branco, com espaçamento de 20 cm na cor vermelha e 28 cm na cor branca entre cada cor. Peso entre 290 e 300 gramas. Homologada pela Internation Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	04 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 1.960,00**
02	**BOLA DE PUNHOBOL MASCULINA**. para a categoria masculina, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 340 e 360 gramas e	24 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.320,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

	circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para as categorias U18 . Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela "**International Fistball Association** – IFA" (Associação Internacional De Punhobol).			
03	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTIL AZUL. –** Para a categoria infantil na cor azul, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	27 unidades	**R$ 175,00**	**R$ 4.725,00**
04	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTO VERMELHA** - para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	27 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.860,00**
05	**BOLA DE PUNHOBOL S18 PRETA**. para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).	25 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.500,00**
06	**KIT PARA MARCAÇÃO DE CAMPO:** Kit com 5 peças de 20,10m e 2 peças de 50,10m. Material para marcação de campo (fita ALCA CBR 50mm com dobra (espaço entre dobra e costura com orifício de 1cm) e costura reforçada nas pontas. Cor laranja.	04 kits	**R$ 539,33**	**R$ 2.157,32**
07[(2)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga curta e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry-fit 100% PES. - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Conforme modelo.	20 conjuntos	**R$ 88,63**	**R$ 1.772,60**
08[(2)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga longa e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry Fit 100% Pes; - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Cores iguais aos uniformes com camisa de manga curta, sendo o prolongamento da manga comprida, confeccionada na cor azul.	40 conjuntos	**R$ 93,16**	**R$ 3.726,40**
09[(2)]	**UNIFORME DE VIAGEM –** De microfibra 100% poliéster (jaqueta corta vento com forro, touca e zíper frontal, calça com zíper (15cm) na barra) CORTA VENTO COM CAPUZ - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Forro esportivo interno; - Capuz com cordão de regulagem - Gola acolchoada robusta, fechamento até o queixo. - Zíper jacaré + resistente; - Bolsos laterais com forro esportivo, - Decoração em sublimação (estampado direto)	50 conjuntos	**R$ 290,33**	**R$ 14.516,50**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

	CALÇA DE AGASALHO - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Cós com cordão de regulagem; - Bolsos laterais com forro esportivo; - Decoração em sublimação (estampado direto) - Opção de barra com elástico (tipo Jogger) ou bainha.			
-	**Quantidade Total Estimada:**	111 itens esportivos e 110 conjuntos de uniformes	VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 42.537,82**

(2)

O **croqui de especificações técnicas dos itens 7, 8 e 9** encontra-se devidamente anexado aos autos do processo administrativo, sendo o documento parte integrante deste, e material de consulta obrigatória para a adequada compreensão e atendimento dos requisitos estabelecidos.

7.2 Os valores constantes do Plano de Trabalho serão utilizados como referência inicial para o planejamento da contratação, devendo a estimativa definitiva do valor da licitação ser obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros aplicáveis à contratação de bens e serviços e buscando-se demonstrar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados pelo mercado.

7.3 A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando, entre outros aspectos, os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas e a potencial economia de escala.

7.4 Assim, o valor de **R$ 42. 537,82 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos.)** constitui a estimativa de valor realizada através de pesquisa de preços formalizada para o processo de contratação, considerando o valor dos recursos destinados e propostos no Plano de Trabalho, a pesquisa de preços realizada para etapa de contratação visa subsidiar o valor estimado para realização certame em atendimento ao que preceitua o Art. 23 da lei de licitações, Lei 14. 133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais esportivos e de uniformes sob medida, destinados à execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, observando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e acabamento e as demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e seus anexos.

8.2 A solução compreende o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades esportivas, contemplando redes de punhobol, bolas destinadas às diferentes categorias e materiais para marcação de campo, bem como a confecção e fornecimento dos uniformes de jogo e de viagem destinados aos alunos e atletas participantes do projeto.

8.3 Os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à prática do punhobol e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo apresentar características de resistência, qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização em aulas, treinamentos, atividades recreativas, formação de equipes e participação em eventos e competições.

8.4 A solução contempla, ainda, a confecção dos uniformes sob medida, de acordo com os tamanhos e medidas dos beneficiários indicados pela Administração, garantindo adequada modelagem, conforto, mobilidade e padronização das peças. Os uniformes deverão observar as características técnicas estabelecidas para cada modelo, incluindo composição dos tecidos, tipo de peça, modelagem e padrões de acabamento.

8.5 Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adquiridas 04 (quatro) redes de punhobol, 24 (vinte e quatro) bolas de punhobol masculina, 27 (vinte e sete) bolas de punhobol infantil azul, 27 (vinte e sete) bolas de punhobol infanto vermelha, 25 (vinte e cinco) bolas de punhobol S18 preta e 04 (quatro) kits de materiais para marcação de campo.

8.6 Também fazem parte da solução 20 (vinte) uniformes de jogo compostos por camisa de manga curta e calção, 40 (quarenta) uniformes de jogo compostos por camisa de manga longa e calção e 50 (cinquenta) uniformes de viagem, compostos por agasalho completo, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

8.7 No caso dos uniformes de jogo, deverá ser observado o fornecimento de camisa e calção em tecido leve apropriado para competições, com utilização de tecido Dry-fit 100% poliéster, enquanto os uniformes de viagem deverão ser confeccionados em microfibra 100% poliéster, compostos por jaqueta corta-vento com forro, touca e zíper frontal e calça com zíper na barra, conforme especificação do projeto.

8.8 A contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à adequada execução do fornecimento, incluindo, quando aplicável, conferência das medidas, produção ou preparação dos uniformes, controle de qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

8.9 A solução deverá contemplar também a responsabilidade da contratada pela substituição dos materiais ou uniformes que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que os bens entregues estejam em perfeitas condições de utilização.

8.10 A entrega deverá ser realizada dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e de forma compatível com o cronograma de execução do projeto, de modo a não comprometer as atividades esportivas previstas.

8.11 A solução escolhida está diretamente vinculada à execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A Meta nº 1 prevê a aquisição dos materiais esportivos e equipamentos necessários à prática do punhobol, além dos uniformes de jogo e de viagem utilizados pelos alunos. As demais metas preveem a oferta de, no mínimo, 11 (onze) aulas gratuitas semanais, a formação de, no mínimo, quatro equipes comunitárias e a realização de evento ou festival de integração esportiva entre os polos.

8.12 Dessa forma, a solução não se limita ao simples fornecimento de produtos, mas compreende o conjunto de bens e obrigações necessários para assegurar a adequada execução das atividades esportivas planejadas, desde a disponibilização dos equipamentos indispensáveis à prática do punhobol até o fornecimento dos uniformes destinados à identificação, participação e representação dos alunos-atletas.

8.13 A aquisição dos bens permitirá que o Município disponha dos materiais durante a execução do projeto, possibilitando sua utilização nas aulas, treinamentos, oficinas, atividades recreativas, competições e demais ações previstas, sem a necessidade de contratação de locação ou dependência de eventual fornecimento por terceiros mediante patrocínio ou apoio voluntário.

8.14 A solução também está alinhada à finalidade pública do projeto, que busca ampliar o acesso ao esporte, promover inclusão, participação e desenvolvimento integral dos estudantes e demais participantes, estimular hábitos saudáveis, fortalecer vínculos comunitários e possibilitar a formação de novos atletas para representação do Município em competições municipais, estaduais e nacionais.

8.15 Os bens adquiridos deverão permanecer vinculados à finalidade pública e esportiva para a qual foram destinados, observando-se, quanto aos bens remanescentes, a previsão do Plano de Trabalho de que permanecerão sob a tutela da Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer do Município de Pomerode.

8.16 Assim, a solução como um todo consiste no fornecimento integral dos materiais esportivos e uniformes necessários ao projeto, mediante contratação pública de empresa(s) com capacidade para atender às especificações estabelecidas, garantindo qualidade, quantidade, adequação ao uso esportivo, entrega em prazo compatível com o cronograma e atendimento das condições de recebimento e fiscalização estabelecidas pela Administração.

8.17 A solução apresenta-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade pública identificada, permitindo a execução das atividades previstas no projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol” e contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, com adequada aplicação dos recursos provenientes da Emenda Municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a natureza do objeto e as características dos bens a serem adquiridos, a contratação deverá ser parcelada em itens, com julgamento pelo critério de menor preço por item, de modo a possibilitar a participação de maior número de fornecedores e ampliar a competitividade do procedimento licitatório.

9.2 Os itens que compõem o objeto possuem características, especificações, formas de fabricação e comercialização distintas, sendo possível sua aquisição de forma independente, sem prejuízo da finalidade pretendida pela Administração. Os materiais esportivos, tais como redes, bolas e materiais para marcação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

campo, constituem bens individualizáveis, enquanto os uniformes de jogo e de viagem possuem características próprias relacionadas à confecção, tecidos, modelagem e medidas dos usuários.

9.3 O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável, uma vez que a aquisição de cada item não depende necessariamente do fornecimento dos demais para que possa cumprir sua finalidade. Dessa forma, não se identifica necessidade técnica de que todos os produtos sejam fornecidos por uma única empresa.

9.4 A adoção do julgamento pelo menor preço por item possibilita que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar da licitação ainda que não disponham de capacidade ou interesse comercial para fornecer a totalidade dos produtos. Tal medida tende a ampliar o universo de participantes e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.5 A divisão do objeto também se mostra adequada em razão da existência de diferentes segmentos de mercado envolvidos na contratação. Os materiais destinados à prática do punhobol podem ser comercializados por fornecedores especializados em equipamentos e materiais esportivos, enquanto os uniformes podem ser confeccionados e fornecidos por empresas especializadas em vestuário esportivo e uniformização.

9.6 O parcelamento permite, portanto, que a Administração selecione, para cada item, o fornecedor que apresente a proposta mais vantajosa e que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas, sem obrigar empresas especializadas em determinado segmento a apresentar proposta para itens que não comercializam ou não possuem capacidade de fornecer.

9.7 A solução também evita a concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor, circunstância que poderia reduzir a competitividade do certame e eventualmente elevar os preços ofertados. Ao permitir a disputa individualizada dos itens, a Administração aumenta a possibilidade de obtenção de preços compatíveis com aqueles praticados no mercado.

9.8 Ressalta-se que o parcelamento por item não compromete a execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, pois os materiais e uniformes, embora destinados a uma finalidade comum, possuem autonomia de fornecimento e utilização. A aquisição individualizada dos itens é compatível com a Meta nº 1 do Plano de Trabalho, que prevê a aquisição dos materiais esportivos, equipamentos, uniformes de jogo e uniformes de viagem necessários ao desenvolvimento do projeto.

9.9 A adoção do parcelamento também é compatível com os quantitativos e características constantes do Plano de Trabalho, que apresenta separadamente os diferentes materiais esportivos e modelos de uniformes, incluindo redes de punhobol, bolas de diferentes categorias, kits de marcação de campo, uniformes de jogo de manga curta e manga longa e uniformes de viagem.

9.10 Quanto aos uniformes, embora exista necessidade de padronização visual e de atendimento às medidas dos beneficiários, tais características não impedem a contratação por item, desde que o edital estabeleça de forma objetiva os requisitos de tecido, composição, modelagem, acabamento, tamanhos, medidas e demais características necessárias à adequada execução do fornecimento.

9.11 A contratação por item deverá observar, ainda, a possibilidade de adjudicação independente de cada item, não havendo necessidade de contratação conjunta dos materiais esportivos e dos uniformes, salvo se a pesquisa de mercado demonstrar circunstância técnica ou econômica que justifique solução diversa.

9.12 Não se verifica, portanto, prejuízo técnico decorrente do parcelamento proposto. Ao contrário, a divisão por itens permite maior flexibilidade de fornecimento, amplia a competitividade, favorece a participação de empresas de diferentes portes e segmentos e possibilita à Administração buscar o menor preço para cada produto, preservando-se os padrões de qualidade e as especificações técnicas exigidas.

9.13 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento da contratação em itens, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, por se tratar de solução que melhor atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a funcionalidade ou a execução do objeto.

9.14 A definição dos itens e respectivas descrições deverá constar de forma individualizada no Termo de Referência e no instrumento convocatório, permitindo a apresentação de propostas independentes para cada item e assegurando que a Administração adquira cada produto pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as respectivas especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d67206a04

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

10.1 Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização dos materiais esportivos e dos uniformes necessários à execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, garantindo as condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e para o atendimento da finalidade pública que fundamenta a aplicação dos recursos provenientes da Emenda Municipal.

10.2 O principal resultado pretendido consiste em viabilizar a execução da Meta nº 1 do Plano de Trabalho, mediante a aquisição dos materiais esportivos e equipamentos necessários à prática do punhobol, bem como dos uniformes de jogo e de viagem destinados aos alunos e atletas participantes do projeto.

10.3 Pretende-se, com a disponibilização dos equipamentos adequados, assegurar condições apropriadas para a realização das aulas, treinamentos, oficinas esportivas e atividades recreativas, proporcionando aos participantes acesso a materiais compatíveis com a modalidade e com a frequência de utilização prevista.

10.4 A contratação deverá contribuir para o alcance da meta de oferta de, no mínimo, 11 (onze) aulas gratuitas semanais de punhobol nos polos descentralizados, possibilitando a continuidade das atividades esportivas programadas no Pavilhão de Eventos do Município e nas unidades escolares participantes do projeto.

10.5 Também se pretende proporcionar condições para a formação de, no mínimo, 04 (quatro) equipes comunitárias de punhobol, organizadas por faixa etária e categoria, criando oportunidades para o desenvolvimento esportivo dos participantes e para a identificação e formação de novos atletas.

10.6 Outro resultado esperado é possibilitar a participação dos alunos-atletas em competições e eventos esportivos, inclusive em âmbito municipal, estadual e nacional, promovendo a representação do Município de Pomerode e fortalecendo a prática do punhobol no município.

10.7 O fornecimento dos uniformes de jogo e de viagem deverá proporcionar aos participantes identificação e padronização das equipes, conforto e adequação durante a prática esportiva, além de contribuir para a organização e apresentação das equipes nas atividades, eventos, competições e deslocamentos relacionados ao projeto.

10.8 A contratação também deverá contribuir para a promoção da inclusão social, da participação comunitária e do desenvolvimento integral dos participantes, utilizando o esporte como instrumento de educação, cidadania, convivência e fortalecimento dos vínculos sociais.

10.9 Espera-se, ainda, estimular a adoção de hábitos saudáveis e a prática regular de atividade física, contribuindo para a redução do sedentarismo e para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho.

10.10 No aspecto administrativo, pretende-se assegurar a aplicação eficiente, planejada e adequada dos recursos públicos provenientes da Emenda Municipal, mediante aquisição de bens compatíveis com a necessidade identificada, em quantidades previamente dimensionadas e mediante procedimento que possibilite a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

10.11 A contratação deverá proporcionar, ainda, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante competição entre potenciais fornecedores, julgamento pelo menor preço por item e exigência de atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório.

10.12 Pretende-se evitar a aquisição de produtos inadequados, de baixa qualidade ou em quantidade insuficiente, estabelecendo requisitos objetivos que assegurem que os materiais esportivos e uniformes sejam compatíveis com sua finalidade e apresentem condições adequadas de utilização, resistência e durabilidade.

10.13 Outro resultado pretendido é possibilitar que os bens adquiridos permaneçam disponíveis para utilização nas atividades esportivas do Município, inclusive após o encerramento da execução do projeto, observada a destinação estabelecida no Plano de Trabalho para os bens remanescentes, que permanecerão sob a tutela da Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer do Município de Pomerode.

10.14 Dessa forma, a contratação deverá produzir resultados que ultrapassem o simples fornecimento dos bens, contribuindo efetivamente para a execução das políticas públicas municipais de esporte, para a ampliação do acesso da comunidade à prática esportiva, para a formação de atletas e para a promoção da integração social e comunitária.

10.15 Como resultado final, espera-se que a contratação forneça os meios materiais necessários para que o projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol” seja executado de forma adequada, permitindo o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e garantindo que os recursos públicos destinados ao projeto sejam convertidos em benefícios concretos para os participantes e para a comunidade de Pomerode.

11.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para garantir a adequada execução da contratação e o atendimento das necessidades do projeto: "Esporte para a Vida – Polos de Punhobol". a Administração deverá adotar medidas de acompanhamento, fiscalização, recebimento e distribuição dos materiais adquiridos, assegurando que os materiais esportivos e uniformes sejam entregues em conformidade com as especificações estabelecidas e disponibilizados à Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer de forma eficiente.

12.1.1. Dentre as principais providências, destacam-se:

a) Designar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) Planejar a logística de recebimento, conferência e distribuição dos materiais esportivos e uniformes às unidades escolares beneficiadas;
c) Realizar o recebimento e a conferência dos materiais entregues, verificando a quantidade, qualidade, integridade física dos exemplares e conformidade com as especificações contratadas;
d) Providenciar local adequado para armazenamento temporário dos materiais, quando necessário, até sua distribuição às unidades de ensino;
e) Acompanhar a execução contratual e adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

12.2. Essas providências visam assegurar a correta aquisição, recebimento e distribuição dos materiais esportivos e uniformes, garantindo que os produtos atendam às necessidades da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer e contribuam para o desenvolvimento das atividades esportivas previstas.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação não depende da realização de outras contratações para que possa ser executada de forma adequada, não sendo identificadas, no âmbito do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento dos materiais esportivos e dos uniformes previstos para o projeto "Esporte para a Vida – Polos de Punhobol".

13.2. Os materiais esportivos, equipamentos e uniformes constituem os insumos necessários para a execução das atividades previstas no projeto, especialmente para a realização das aulas, treinamentos, formação das equipes e participação em atividades esportivas e competições, sendo a aquisição objeto desta contratação suficiente para atender à Meta 1 estabelecida no Plano de Trabalho.

13.3. A execução das atividades esportivas será realizada pela Secretaria de Eventos, Esporte e Lazer, em parceria com as unidades escolares e nos locais previstos no Plano de Trabalho, não havendo necessidade de contratação de serviços acessórios diretamente vinculados ao fornecimento dos bens para possibilitar a utilização dos materiais adquiridos.

13.4. Ressalta-se que eventuais atividades administrativas, pedagógicas, esportivas ou de organização dos polos, bem como a utilização dos espaços públicos destinados às atividades, integram a execução ordinária do projeto e não configuram contratações interdependentes necessárias à presente aquisição.

13.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, mediante procedimento licitatório próprio, sem prejuízo da execução do projeto, não sendo constatada a necessidade de contratação prévia, simultânea ou posterior de outro objeto que condicione ou complemente de forma indispensável o fornecimento pretendido.

14.DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A contratação deverá observar, sempre que aplicável e tecnicamente viável, medidas de sustentabilidade ambiental, econômica e social compatíveis com a natureza dos materiais esportivos e dos uniformes a serem adquiridos, buscando conciliar o atendimento das necessidades do projeto com a utilização responsável dos recursos públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

14.2. Quanto aos materiais esportivos e equipamentos, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que apresentem qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização prevista, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes, o descarte prematuro e o consumo desnecessário de recursos.

14.3. Para os uniformes, deverão ser observados os requisitos técnicos estabelecidos para composição dos tecidos, acabamento, resistência e durabilidade, buscando-se produtos adequados ao uso esportivo e capazes de suportar as condições normais de utilização, lavagem e conservação, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.

14.4. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam a utilização desnecessária de embalagens, priorizando-se embalagens adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, sem excesso de materiais.

14.5. A contratada deverá realizar a destinação adequada dos resíduos eventualmente decorrentes de sua atividade, observando a legislação ambiental aplicável e evitando o descarte inadequado de materiais, embalagens ou outros resíduos relacionados ao fornecimento.

14.6. Deverá ser considerada, ainda, a preferência por produtos que apresentem adequada relação entre qualidade, durabilidade e preço, de forma a promover o uso eficiente dos recursos públicos e evitar aquisições de baixa durabilidade que possam gerar custos adicionais de reposição.

14.7. As medidas de sustentabilidade deverão ser aplicadas sem comprometer a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes, a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas para o projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”.

14.8. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação, além de atender às necessidades esportivas e sociais previstas no projeto, observe princípios de eficiência, economicidade, durabilidade, uso racional dos recursos e responsabilidade ambiental, na medida de sua pertinência e aplicabilidade ao objeto.

15.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e de uniformes sob medida, destinados à execução do projeto “Esporte para a Vida – Polos de Punhobol”, conforme as especificações técnicas, quantitativos, padrões de acabamento e demais condições a serem estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

15.2. A contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a disponibilização dos materiais e uniformes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no projeto, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, especialmente a aquisição dos materiais esportivos e uniformes, a realização das atividades semanais de punhobol, a formação das equipes e a participação dos beneficiários em atividades esportivas e competições.

15.3. Sob o aspecto técnico, os itens previstos apresentam especificações compatíveis com a finalidade pretendida, sendo possível sua aquisição no mercado por meio de procedimento licitatório, observados os requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e adequação ao uso esportivo. No caso dos uniformes, deverão ser observadas as medidas e características necessárias à confecção sob medida, de forma a garantir adequado ajuste, conforto, identificação e padronização dos participantes.

15.4. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração e com os recursos destinados à execução do projeto, devendo o valor estimado da contratação ser definido mediante pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

15.5. Considerando as características distintas dos materiais esportivos e dos uniformes, bem como a existência de diferentes segmentos de fornecedores, entende-se adequado o parcelamento da contratação por item, com julgamento pelo menor preço por item, desde que mantidas as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Tal medida tende a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e evitar concentração desnecessária do objeto em um único fornecedor.

15.6. A solução proposta também se mostra adequada sob os aspectos de eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, considerando a necessidade de aquisição de produtos com qualidade e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

durabilidade compatíveis com sua utilização, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

15.7. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, de modo que a contratação poderá ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo do desenvolvimento das demais atividades previstas no projeto.

15.8. Assim, considerando a necessidade apresentada, os requisitos técnicos definidos, o levantamento das alternativas disponíveis, os quantitativos estimados, a possibilidade de fornecimento pelos fornecedores do mercado, a adequação do parcelamento por item e o atendimento ao interesse público, DECLARA-SE VIÁVEL a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pomerode/SC,05 de outubro de 2026

Assinado digitalmente por:
BRAULINO LUIZ PONTES NETO
05/10/2026 14:23:43
Assinatura digital avançada.

Braulino Luiz Pontes Neto
Gerência de Esportes de Rendimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc/7d3d672d6a04